

LEI Nº 3.237, DE 14/10/2009.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE
REGIONAL DE CAFÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Unidade Regional de Cafés Especiais Conilon – URCE,
instalada no Distrito de Guaraná, neste Município, passa a denominar-se “**Unidade
Regional de Cafés Especiais Conilon Clóvis Barbosa de Oliveira**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Outubro de 2009.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal